



Portaria Inmetro/Dimel n° 124, de 04 de julho de 2016.
(7° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n° 145/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n° 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n° 52600.00000888/2016 e do sistema Orquestra 575846, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 1.4 da Portaria Inmetro/Dimel n° 145, de 26 de agosto de 2002, com a inclusão do modelo 900i RF, como a seguir:

...

1.4 Características Metrológicas:

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem características metrológicas de acordo com a Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Número de Divisões de Verificação (n)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m)
820RF	III	50 000	20	1 000	400	Comprimento: 3 até 30 X Largura: 1,8 até 3
900i RF		a 180 000		a 9 000		

(NR)





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 124 de 04 de julho de 2016.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2002 e seus respectivos aditivos, anteriores à presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefones: (21) 2679-9150 – email: dicol@inmetro.gov.br